



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude



Processo Administrativo nº 004/2024

São Francisco do Brejão (MA), 16 de janeiro de 2025

À ILMA. Senhora
FABIBLEIA SOUSA CONCEIÇÃO
Assessora Jurídica

Assunto: **ADITIVO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude vem por meio deste expor e requerer o que segue:

Considerando a importância dos serviços de engenharia contratados por esta Pasta junto a **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, nos autos do processo administrativo em epígrafe, do qual resultou o contrato administrativo nº **141/2024**, requer-se seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade de elaboração de termo aditivo para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **24,36%**, totalizando a importância de **R\$ 281.814,10** (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos), conforme planilhas orçamentárias em anexo, tudo se fazendo nos moldes do que estabelece o art. 125 da lei 14.133/21.

Segue em anexo a minuta do termo de aditivo contratual, para fins de análise e aprovação.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CLODOMIR CARNEIRO LIRA

Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 141/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA) E A EMPRESA 2 C
EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Ao(s) ____ dia(s) do mês de ____ do ano de 2025, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO LAZER E JUVENTUDE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. **CLODOMIR CARNEIRO LIRA**, brasileiro, agente político, portador do CPF nº 237.020.792-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, Centro, Tuntum - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HEYTOR CORREA SOUZA**, portador da CNH sob o nº 04104550409 e do CPF nº 039.212.193-02, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 004/2024** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução de serviços se reforma, ampliação, construção de banheiros, novos vestiários e iluminação do campo de futebol do povoado Trecho Seco, em conformidade com a **Concorrência Eletrônica nº 001/2024 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **24,36%**, totalizando a importância de **R\$ 281.814,10** (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Concorrência Eletrônica nº 001/2024 - CPL, Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

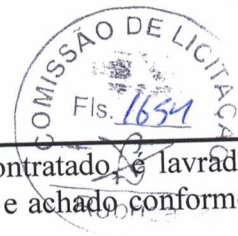
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, e lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de 2025

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



JUSTIFICATIVA TÉCNICA
ADITIVO DA OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO
DE BANHEIROS, VESTIÁRIOS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE
FUTEBOL DO POVOADO TRECHO SECO, MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO BREJÃO - MA.



Francisco Araújo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111939783-9
Francisco Araújo dos Santos
Engenheiro Civil

1. OBJETIVO

Definir o valor dos serviços referentes ao acréscimo de quantitativos na obra de ADITIVO DA OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, VESTIÁRIOS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO TRECHO SECO, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA.

2. JUSTIFICATIVA

O projeto inicial da obra em questão previa a execução da obra conforme projetos apresentados.

Após o início dos serviços, verificou-se a necessidade da inclusão e/ou substituição de serviços não planilhados, que não haviam sido considerados inicialmente. Tais quais:

1. Diante dos acréscimos de serviços aqui explanados e dificuldade de prosseguimento das etapas seguintes, a obra durou um período bem maior para sua conclusão. Portanto, considerou-se mais 04 (meses) meses de administração de obra.
2. Após o início dos serviços, verificou-se a necessidade da execução de contenção, taludes e gramados externos para proteção dos mesmos. Tais medidas impedirão/reduzirão a descida de material para os passeios da obra.
3. A fim de promover maior vida útil ao gramado do campo, optou-se pela implementação de um sistema de abastecimento de água para o mesmo, contendo um reservatório elevado de 5.000 litros. Tal medida fornecerá condições para uma irrigação contínua da grama.
4. A fim de promover o melhor escoamento das águas pluviais provenientes das vias públicas e dos taludes implantados, optou-se pela execução de sarjetas laterais para uma melhor drenagem superficial.
5. Após o início dos serviços, verificou-se também a necessidade da construção de mais um vestiário para os árbitros. A medida foi uma solicitação da comunidade, visto que estes usuários necessitam deste espaço para suas atividades. Para tanto, a administração achou conveniente a inclusão deste serviço.
6. Após o início dos serviços, verificou-se a necessidade da compactação do campo com um Rolo liso. Tal medida promoverá maior uniformidade ao campo, melhor escoamento e drenagem, bem como melhor usabilidade para os jogadores.
7. Após o início dos serviços, verificou-se a ausência do item de transporte de postes e demais materiais pesados na planilha orçamentária inicial.

Tais serviços estão apresentados no relatório fotográfico em anexo, e identificados na planilha orçamentária de aditivo.

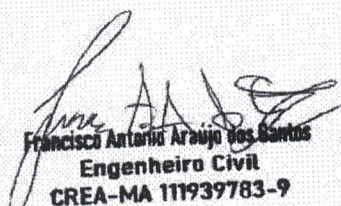
Para tanto, todos os quantitativos correspondentes a este acréscimo foram calculados considerando os valores originais da planilha de contratação e o BDI inicial

do processo, exceto aqueles que não constavam na planilha original. Para estes considerou-se a referência do SINAPI de dezembro de 2024, desonerado e do ORSE de outubro de 2024.

Tais acréscimos resultaram num aditamento de valor de **R\$ 281.814,10** (duzentos e oitenta e um, oitocentos e catorze reais e dez centavos). Este valor corresponde a **24,36%** do valor do contrato e encontra-se, portanto, dentro dos limites permitidos para aditivo em casos de reforma e ampliação (**50,00%**).

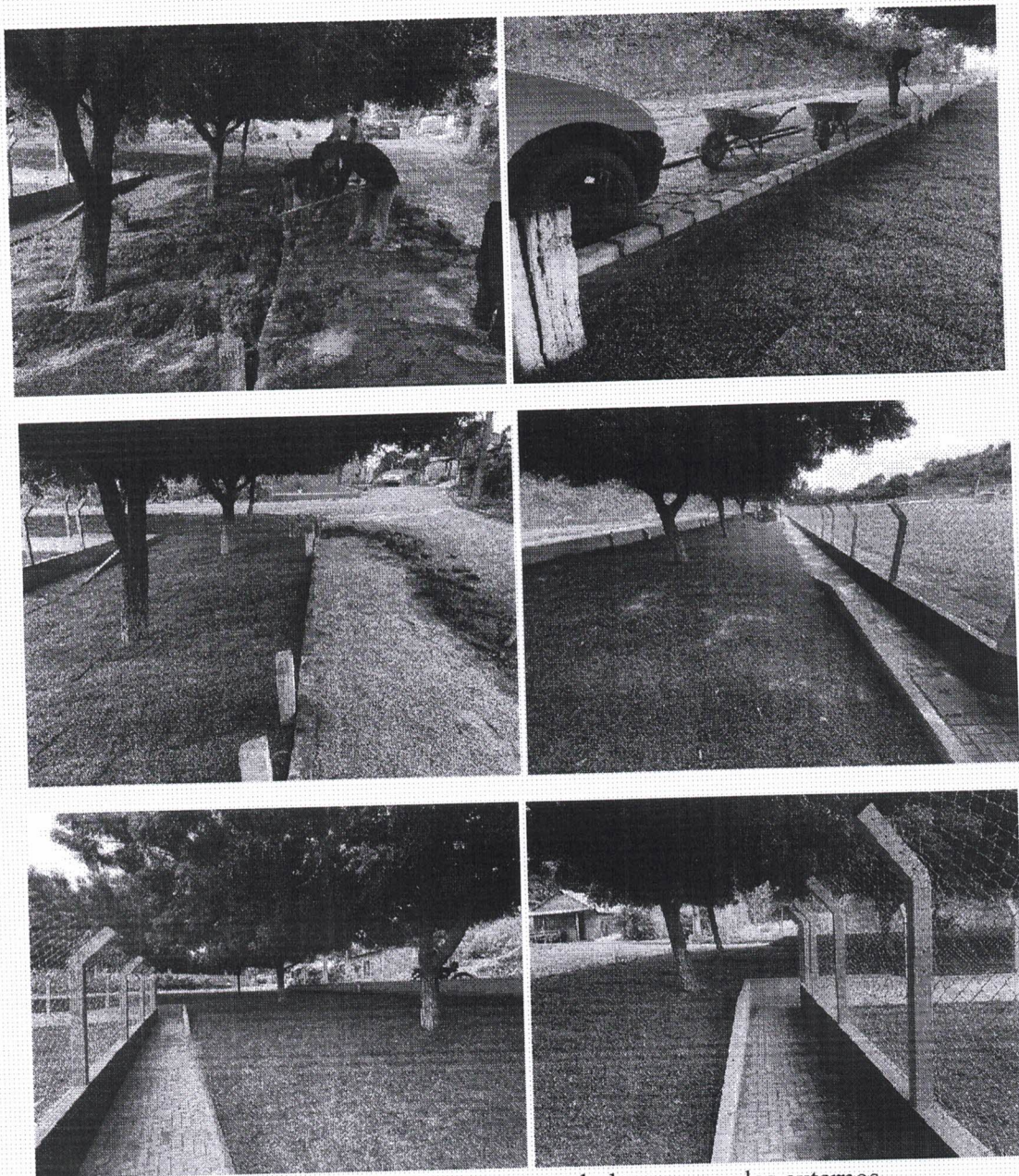
O detalhamento desses quantitativos estão especificadas nas planilhas e arquivos em anexo.

São Francisco do Brejão – MA, 15 de janeiro de 2025.

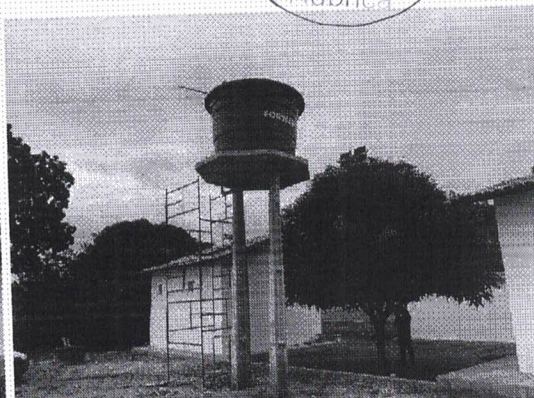


Francisco Araújo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111939783-9
Francisco Araújo dos Santos
Engenheiro Civil

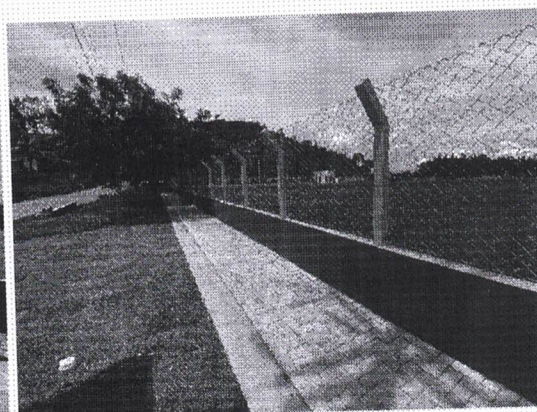
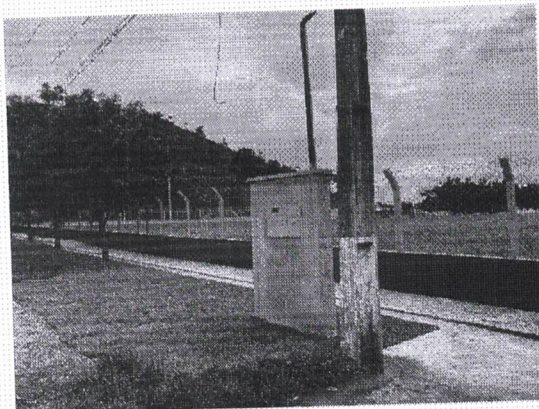
3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



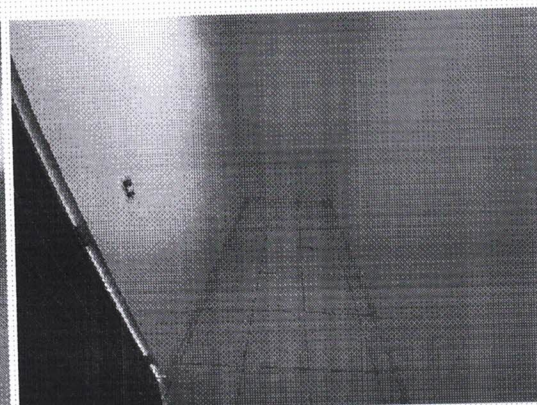
Item 2. Execução de contenção, taludes e gramados externos

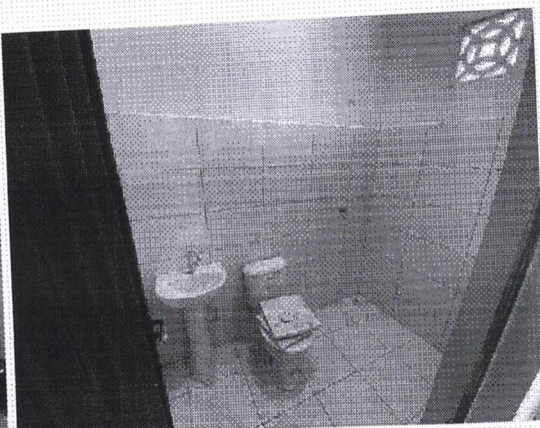
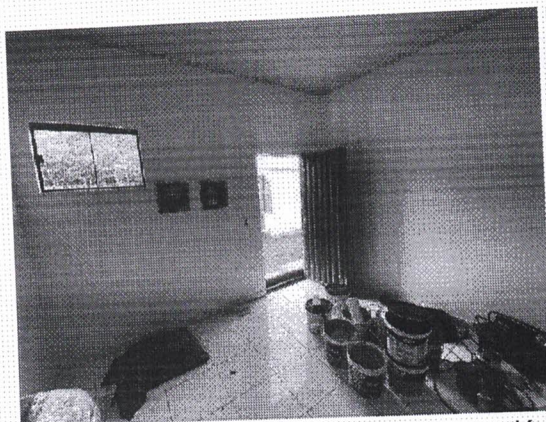
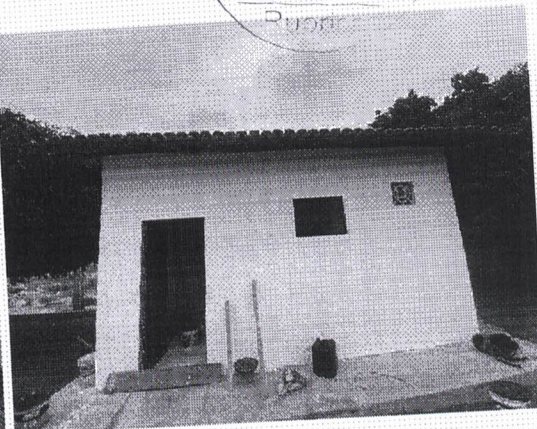
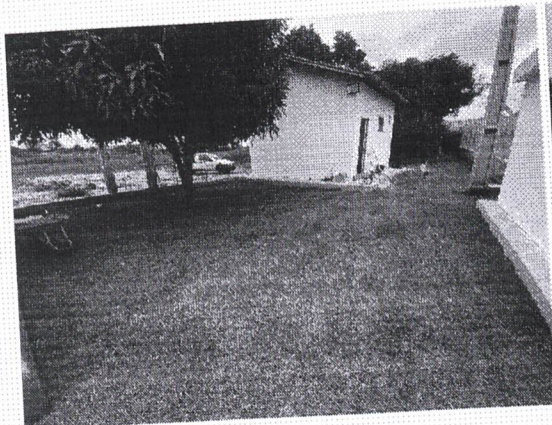


Item 3. Implementação de um sistema de abastecimento de água, contendo um reservatório elevado de 5.000 litros.

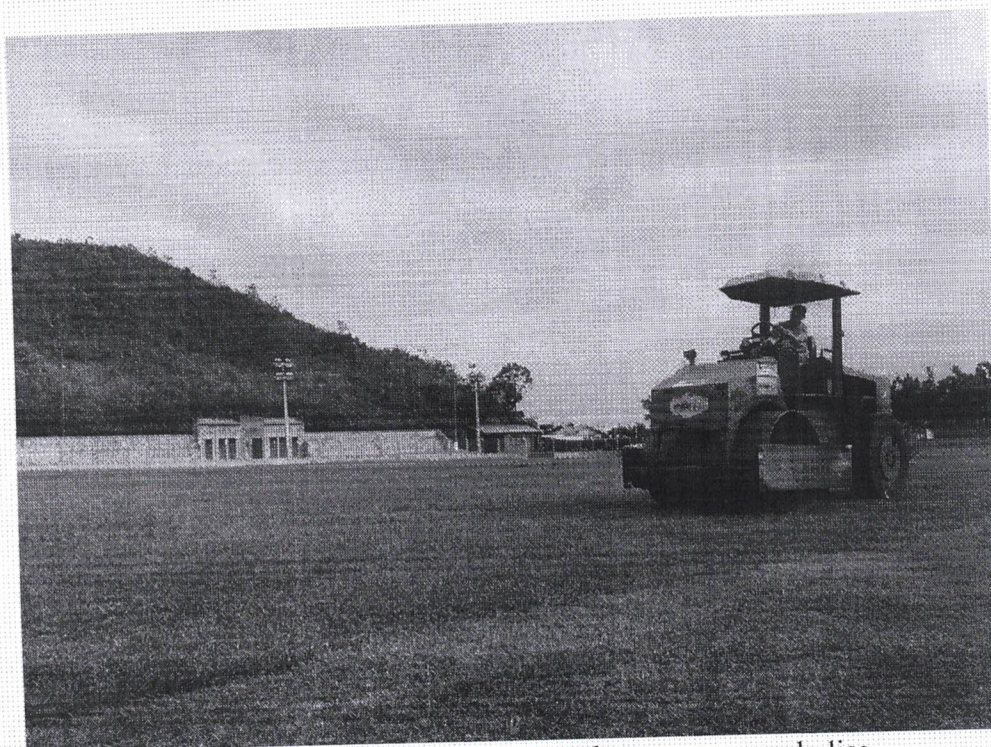


Item 4. Execução de sarjetas laterais.





Item 5. Execução de vestiário para árbitros e área externa.



Item 6. Execução de compactação de campo com rolo liso.

PLANILHAS

ADITIVO DA OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO
DE BANHEIROS, VESTIÁRIOS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE
FUTEBOL DO POVOADO TRECHO SECO, MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO BREJÃO - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

OBRA: ADITIVO DA OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, VESTIÁRIOS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO TRECHO SECO, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO
REFERÊNCIAS: ORÇAMENTO INICIAL (CONTRATO), SINAPI 12/2024 DESONERADO, ORSE 10/2024-1, SEINFRA 28.1

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRATIVOS					R\$ 41.248,84
1.1	CONTRATO - ITEM 1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	4,00	R\$ 10.312,21	R\$	41.248,84
2		CONTENÇÃO, TALUDES E GRAMADO EXTERNO					R\$ 63.957,32
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.585,46
2.1.1	CONTRATO - ITEM 3.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	62,00	R\$ 57,83	R\$	3.585,46
2.2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 16.158,45
2.2.1	CONTRATO - ITEM 4.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - P/ TALUDES LATERAIS	M3	165,00	R\$ 97,93	R\$	16.158,45
2.3		INFRAESTRUTURA - P/ CONTENÇÃO DE TALUDES					R\$ 23.429,83
2.3.1	CONTRATO - ITEM 3.3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M3	3,50	R\$ 769,65	R\$	2.693,77
2.3.2	CONTRATO - ITEM 3.3.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	4,50	R\$ 576,55	R\$	2.594,47
2.3.3	CONTRATO - ITEM 3.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	292,50	R\$ 15,51	R\$	4.536,67
2.3.4	CONTRATO - ITEM 3.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	90,00	R\$ 13,01	R\$	1.170,89
2.3.5	CONTRATO - ITEM 3.3.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M2	54,00	R\$ 230,26	R\$	12.434,03
2.4		CALÇADA LATERAL E GRAMADO P/ TALUDES E VESTIÁRIOS					R\$ 20.117,34
2.4.1	CONTRATO - ITEM 3.7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021 - CALÇADA ARQUIBANCADAS	M2	65,00	R\$ 36,46	R\$	2.369,89
2.4.2	CONTRATO - ITEM 3.7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020 - CALÇADA ARQUIBANCADAS	M2	65,00	R\$ 61,33	R\$	3.986,45
2.4.3	CONTRATO - ITEM 3.7.4	GRAMA NATURAL P/ TALUDES E VESTIÁRIOS, INCLUSIVE ADUBAÇÃO E TERRA PRETA	M2	550,00	R\$ 25,02	R\$	13.761,00
2.5		REVESTIMENTO					R\$ 666,24
2.5.1	CONTRATO - ITEM 3.10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	12,00	R\$ 4,61	R\$	55,32
2.5.2	CONTRATO - ITEM 3.10.4	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	12,00	R\$ 50,91	R\$	610,92
3		CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO					R\$ 41.578,24
3.1.1	CONTRATO - ITEM 3.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	18,00	R\$ 57,83	R\$	1.040,94
3.1.2	CONTRATO - ITEM 2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	6,00	R\$ 77,31	R\$	463,86
3.1.3	CONTRATO - ITEM 2.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	4,00	R\$ 46,79	R\$	187,16
3.1.4	CONTRATO - ITEM 4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M3	9,90	R\$ 3.479,81	R\$	34.450,12
3.1.5	01442/ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	UND	1,00	R\$ 3.211,75	R\$ 4.014,69	R\$ 4.014,69



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

OBRA: ADITIVO DA OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, VESTIÁRIOS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO TRECHO SECO, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO
REFERÊNCIAS: ORÇAMENTO INICIAL (CONTRATO), SINAPI 12/2024 DESONERADO, ORSE 10/2024-1, SEINFRA 28.1

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
3.1.6	CONTRATO - ITEM 6.7.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,00	R\$ 10,90	R\$	392,40
3.1.7	CONTRATO - ITEM 6.7.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	18,00	R\$ 22,22	R\$	399,96
3.1.8	CONTRATO - ITEM 6.7.4	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	1,00	R\$ 135,19	R\$	135,19
3.1.9	CONTRATO - ITEM 6.7.5	Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, c/tampa de concreto - Rev 03_10/2022	un	1,00	R\$ 437,88	R\$	437,88
3.1.10	CONTRATO - ITEM 6.7.7	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	1,00	R\$ 56,05	R\$	56,05
4		DRENAGEM - SARJETAS LATERAIS					
4.1	94289/SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M2	42,00	R\$ 47,16	R\$ 52,50	R\$ 2.205,00
5.0		VESTIÁRIO PARA ÁRBITROS E ÁREA EXTERNA					R\$ 117.934,63
5.1		INFRA E SUPERESTRUTURA					R\$ 38.952,35
5.1.1	CONTRATO - ITEM 6.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,25	R\$ 77,31	R\$	405,87
5.1.2	CONTRATO - ITEM 6.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	3,50	R\$ 769,65	R\$	2.693,76
5.1.3	CONTRATO - ITEM 6.1.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	28,00	R\$ 12,81	R\$	358,67
5.1.4	CONTRATO - ITEM 6.1.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	10,20	R\$ 3.479,81	R\$	35.494,05
5.2		ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS					R\$ 27.301,69
5.2.1	CONTRATO - ITEM 6.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	122,50	R\$ 93,28	R\$	11.426,80
5.2.2	CONTRATO - ITEM 6.2.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	R\$ 109,69	R\$	548,45
5.2.3	CONTRATO - ITEM 6.2.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	245,00	R\$ 8,26	R\$	2.023,69
5.2.4	CONTRATO - ITEM 6.2.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	30,00	R\$ 78,57	R\$	2.357,10
5.2.5	CONTRATO - ITEM 6.2.6	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	215,00	R\$ 50,91	R\$	10.945,65
5.3		PISO					R\$ 8.591,80
5.3.1	CONTRATO - ITEM 6.3.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	64,00	R\$ 36,46	R\$	2.333,44
5.3.2	CONTRATO - ITEM 6.3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADJERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	64,00	R\$ 18,97	R\$	1.214,08
5.3.3	CONTRATO - ITEM 6.3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	28,00	R\$ 101,30	R\$	2.836,40



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

OBRA: ADITIVO DA OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, VESTIÁRIOS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO TRECHO SECO, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO
REFERÊNCIAS: ORÇAMENTO INICIAL (CONTRATO), SINAPI 12/2024 DESONERADO, ORSE 10/2024-1, SEINFRA 28.1

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
5.3.4	CONTRATO - ITEM 3.7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 - CALÇADA ARQUIBANCADAS	M2	36,00	R\$ 61,33	R\$	2.207,88
						R\$	6.483,39
5.4		PINTURA					
5.4.1	CONTRATO - ITEM 6.4.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	135,00	R\$ 13,31	R\$	1.796,85
5.4.2	CONTRATO - ITEM 6.4.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	215,00	R\$ 11,65	R\$	2.504,75
5.4.3	CONTRATO - ITEM 6.4.3	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	80,00	R\$ 17,06	R\$	1.364,80
5.4.4	CONTRATO - ITEM 6.4.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	215,00	R\$ 3,80	R\$	817,00
						R\$	6.694,91
5.5		ESQUADRIAS					
5.5.1	CONTRATO - ITEM 6.5.1	PORTA DE FERRO 60x210-BANDEIRA 60x50 GUARNICAO+FER.PINT.FSM.	UN	3,00	R\$ 767,56	R\$	2.302,68
5.5.2	CONTRATO - ITEM 6.5.2	Porta em chapa de ferro 3mm, de abrir, de 0,90 x 2,10m, quadro em barra chata de 2. 1/2" x 3/8", com 3 barras chata de 2" x 1/4" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	un	1,00	R\$ 3.143,03	R\$	3.143,03
5.5.3	CONTRATO - ITEM 6.5.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,80	R\$ 694,00	R\$	1.249,20
						R\$	3.339,28
5.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.6.1	CONTRATO - ITEM 6.6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00	R\$ 244,65	R\$	978,60
5.6.2	CONTRATO - ITEM 6.6.2	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$ 48,52	R\$	242,60
5.6.3	CONTRATO - ITEM 6.6.3	Plafon E-27	un	5,00	R\$ 9,79	R\$	48,95
5.6.4	CONTRATO - ITEM 6.6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 10,48	R\$	31,44
5.6.5	CONTRATO - ITEM 6.6.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,00	R\$ 10,72	R\$	964,80
5.6.6	CONTRATO - ITEM 6.6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250,00	R\$ 4,06	R\$	1.015,00
5.6.7	CONTRATO - ITEM 6.6.7	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 03 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	R\$ 57,89	R\$	57,89
						R\$	1.644,04
5.7		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
5.7.1	CONTRATO - ITEM 6.7.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,00	R\$ 10,90	R\$	196,20
5.7.2	CONTRATO - ITEM 6.7.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	18,00	R\$ 22,22	R\$	399,96
5.7.3	CONTRATO - ITEM 6.7.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24,00	R\$ 9,48	R\$	227,52
5.7.4	CONTRATO - ITEM 6.7.4	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	2,00	R\$ 135,19	R\$	270,38
5.7.5	CONTRATO - ITEM 6.7.5	Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, c/tampa de concreto - Rev 03_10/2022	un	1,00	R\$ 437,88	R\$	437,88



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

OBRA: ADITIVO DA OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, VESTIÁRIOS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO TRECHO SECO, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO
REFERÊNCIAS: ORÇAMENTO INICIAL (CONTRATO), SINAPI 12/2024 DESONERADO, ORSE 10/2024-1, SEINFRA 28.1

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
5.7.6	CONTRATO - ITEM 6.7.7	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	2,00	R\$ 56,05	R\$	112,10
5.8		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					17.365,99
5.8.1	CONTRATO - ITEM 6.8.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	2,00	R\$ 134,94	R\$	269,88
5.8.2	CONTRATO - ITEM 6.8.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00	R\$ 104,08	R\$	208,16
5.8.3	CONTRATO - ITEM 6.8.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18,00	R\$ 19,14	R\$	344,52
5.8.4	CONTRATO - ITEM 6.8.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	R\$ 24,24	R\$	290,88
5.8.5	CONTRATO - ITEM 6.8.5	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 1,40 x 2,80 x 1,10 m	un	1,00	R\$ 8.027,42	R\$	8.027,42
5.8.6	CONTRATO - ITEM 6.8.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18,00	R\$ 33,78	R\$	608,04
5.8.7	CONTRATO - ITEM 6.8.8	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	R\$ 5.158,13	R\$	5.158,13
5.8.8	CONTRATO - ITEM 6.8.10	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	2,00	R\$ 169,28	R\$	338,56
5.8.9	CONTRATO - ITEM 6.8.11	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	2,00	R\$ 49,82	R\$	99,64
5.8.10	CONTRATO - ITEM 3.12.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 482,63	R\$	965,26
5.8.11	CONTRATO - ITEM 6.8.17	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 143,27	R\$	286,54
5.8.12	3.12.12	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,20	R\$ 374,70	R\$	449,64
5.8.13	CONTRATO - ITEM 6.8.18	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 13,88	R\$	27,76
5.8.14	CONTRATO - ITEM 6.8.19	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 76,63	R\$	153,26
5.8.15	CONTRATO - ITEM 6.8.20	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 21,18	R\$	42,36
5.8.16	CONTRATO - ITEM 6.8.21	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 47,97	R\$	95,94
5.9		COBERTURA					7.561,18
5.9.1	CONTRATO - ITEM 6.9.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CATIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	40,75	R\$ 84,10	R\$	3.426,77
5.9.2	CONTRATO - ITEM 6.9.2	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	28,00	R\$ 82,99	R\$	2.323,72
5.9.3	CONTRATO - ITEM 6.9.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	40,75	R\$ 40,19	R\$	1.637,59
5.9.4	CONTRATO - ITEM 6.9.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,00	R\$ 28,85	R\$	173,10
6		COMPACTAÇÃO DE CAMPO					10.904,25



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

OBRA: ADITIVO DA OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, VESTIÁRIOS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO TRECHO SECO, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO
REFERÊNCIAS: ORÇAMENTO INICIAL (CONTRATO), SINAPI 12/2024 DESONERADO, ORSE 10/2024-1, SEINFRA 28.1

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
6.1	C0822/Seinfra	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO GRAMADO C/ ROLO LISO	M4	7035,00	1,24	R\$ 1,55	R\$ 10.904,25
7		SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE POSTES E OUTROS MATERIAIS					R\$ 3.618,31
7.1	97918/SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,	TXKM	1385,00	R\$ 2,09	R\$ 2,61	R\$ 3.618,31
8		LIMPEZA FINAL					R\$ 367,50
8.1	CONTRATO - ITEM 7.1	Limpeza geral	m2	150,00		R\$ 2,45	R\$ 367,50
VALOR TOTAL						R\$	281.814,10
VALOR DO ORÇAMENTO CONTRATADO						R\$	1.156.996,65
% ADITIVO							24,36%

Francisco Antônio Araújo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111939783-9
ENGENHEIRO FISCAL
FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS
REG. 111939783-9 CREA-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: ADITIVO DA OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, VESTIÁRIOS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO TRECHO SECO, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR							
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3		MÊS - 4	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRATIVOS	R\$ 41.248,84	14,64%	25,00%	25,00%	25,00%	50,00%	25,00%	75,00%	25,00%	100,00%
2.0	CONTENÇÃO, TALUDES E GRAMADO EXTERNO	R\$ 63.957,32	22,69%	60,00%	60,00%		60,00%		60,00%	40,00%	100,00%
3.0	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	R\$ 41.578,24	14,75%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%		100,00%
4.0	DRENAGEM - SARJETAS LATERAIS	R\$ 2.205,00	0,78%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
5.0	VESTIÁRIO PARA ÁRBITROS E ÁREA EXTERNA	R\$ 117.934,63	41,85%		0,00%	50,00%	50,00%		75,00%	25,00%	100,00%
6.0	COMPACTAÇÃO DE CAMPO	R\$ 10.904,25	3,87%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%
7.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE POSTES E OUTROS MATERIAIS	R\$ 3.618,31	1,28%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%
8.0	LIMPEZA FINAL	R\$ 367,50	0,13%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		R\$ 281.814,10	100,00%	22,43%		24,58%		28,88%		24,11%	
TOTAL ACUMULADO		R\$ 281.814,10	100,00%	R\$ 63.209,17	R\$ 63.209,17	R\$ 69.279,53	R\$ 132.488,69	R\$ 81.374,11	R\$ 213.862,80	R\$ 67.951,30	R\$ 281.814,10

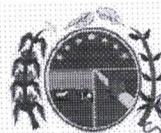
Francisco Antônio Araújo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111939783-9

ENGENHEIRO FISCAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



BDI

OBRA: REFORMA, AMPLIAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO TRECHO SECO, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
LOCAL: POVOADO TRECHO SECO, SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,00
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,50
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,50
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,75	9,75	9,75	9,75
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	20,34	25,00	22,12	25,50

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Francisco Antônio Araújo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111939783-9

ENGENHEIRO FISCAL
FRANCISCO ANTÔNIO ARAUJO DOS SANTOS
REG. 111939783-9 CREA-MA

FRANCISCO ANTÔNIO ARAUJO DOS SANTOS
REG. 111939783-9 CREA-MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento formulado pela SELJU acerca da possibilidade de aditamento do Contrato nº 141/2024 firmado com a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, a fim de acrescentar 24,36% (vinte e quatro inteiros, trinta e seis décimos por cento), ao valor inicialmente contratado.

É o relatório. Passo a opinar

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo de 24,36%, do valor do contrato em tela, a fim de atender a necessidade da SELJU.

Verifica-se que a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

“Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).” (destaques e grifos nossos)

1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



No caso em tela, verifica-se que a pretensão deduzida pela SELJU encontra-se dentro do limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração quantitativa, isto é, o objeto do contrato é acrescido em termos de quantidades com o correspondente acréscimo no valor do contrato.

No entanto, previamente à análise da possibilidade da efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais que serão abordados nos tópicos seguintes deste opinativo.

A Secretaria Municipal de Desporte, Lazer e Juventude, por meio de ofício e documentação anexa, justifica a alteração solicitada.

Acerca do quantitativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que pretende realizar. Na forma do parágrafo único do art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/21, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo, aportada ao ofício da SELJU e que ora aprovamos por considerá-la em conformidade com a legislação pertinente.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Este é o Parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 20 de janeiro de 2025

Fabícleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 001/2025

Fabícleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

OAB-MA 21.245



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 004/2024 - SELJU

São Francisco do Brejão, (MA), 20 de janeiro de 2025

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Fabícleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 001/2025

Fabícleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

OAB-MA 21.245

O ILMO. SR.

CLODOMIR CARNEIRO LIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 141/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO (MA) E A EMPRESA 2 C
EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 2025, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO LAZER E JUVENTUDE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. **CLODOMIR CARNEIRO LIRA**, brasileiro, agente político, portador do CPF nº 237.020.792-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, Centro, Tuntum - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HEYTOR CORREA SOUZA**, portador da CNH sob o nº 04104550409 e do CPF nº 039.212.193-02, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 004/2024** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução de serviços se reforma, ampliação, construção de banheiros, novos vestiários e iluminação do campo de futebol do povoado Trecho Seco, em conformidade com a **Concorrência Eletrônica nº 001/2024 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **24,36%**, totalizando a importância de **R\$ 281.814,10** (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Concorrência Eletrônica nº 001/2024 - CPL**, **Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

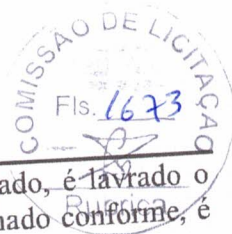
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

Clodomir C. Lira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 21 de janeiro de 2025

Modemir C. Gira

CONTRATANTE
Secretário Municipal

HEYTOR
CORREA
SOUZA:039212
19302

Assinado de forma
digital por HEYTOR
CORREA
SOUZA:03921219302
Data: 2025.01.21
11:12:09 -02'00'

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

ADITIVO DE CONTRATO

Termo de Aditivo ao Contrato Nº 141/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) Primeiro termo ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 2025, de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO LAZER E JUVENTUDE, neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. CLODOMIR CARNEIRO LIRA, brasileiro, agente político, portador do CPF nº 237.020.792-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, Centro, Tuntum - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HEYTOR CORREA SOUZA, portador da CNH sob o nº 04104550409 e do CPF nº 039.212.193-02, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 004/2024 e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a execução de serviços se reforma, ampliação, construção de banheiros, novos vestiários e iluminação do campo de futebol do povoado Trecho Seco, em conformidade com a Concorrência Eletrônica nº 001/2024 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para

todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 24,36%, totalizando a importância de R\$ 281.814,10 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Concorrência Eletrônica nº 001/2024 - CPL, Termo de Referência e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 21 de janeiro de 2025. CLODOMIR CARNEIRO LIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO LAZER E JUVENTUDE

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: \$d7F40gDQzap

